



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO PROVINCIAL Nº 7, DE 25 DE JUNHO DE 1840.

**Aprova o Balanço da Receita e Despesa Provincial do
ano financeiro de 1838 á 1839.
*Ementa inserida pelo IMPL.***

Estevão Ribeiro de Rezende, Presidente da Provincia de Matto Grosso, Faço saber á todos os seus Habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou, e eu Sanccionei a Resolução seguinte.

Artigo Unico. Fica approvedo o Balanço da Receita e Despeza Provincial do anno financeiro de 1838 á 1839.

Mando por tanto á todas as Auctoridades, a quem o conhecimento, e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente, como nella se contém. O Secretario desta Província a faça imprimir, publicar, e correr. Palácio do Governo em Cuiabá aos vinte e cinco de Junho de mil oitocentos e quarenta, decimo nono da Independencia e do Imperio.

Estevão Ribeiro de Rezende

Carta de Lei pela qual Vossa Excellencia manda executar a Resolução da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem Sanccionar, approvedo o Balanço da Receita e Despeza Provincial do anno financeiro de 1838 á 1839, como acima se declara.

Para Vossa Excellencia Vêr.

Luiz Pedro de Figueredo a fez.

Foi publicada a presente Resolução nesta Secretaria do Governo aos 25 de Junho de 1840.

No impedimento do Secretr^o. o of.^a Maior

Francisco Vieira de Barros Junior

Registada no L.^o 2^o de Leis af.³⁶ v. Cui-abá 25 de Junho de 1840.

Domingos Dias da Costa